

一、委任社會文化司司長辦公室代表梁詠嫻為婦女及兒童事務委員會委員，任期至二零二六年十二月十三日。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二五年一月十日

社會文化司司長 柯嵐

第 14/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第307/2007號行政長官批示第四款（三）項、第六款及第九款的規定，作出本批示。

一、委任社會文化司司長辦公室代表梁詠嫻為長者事務委員會委員，任期至二零二六年六月十七日。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二五年一月十日

社會文化司司長 柯嵐

第 15/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第179/2008號行政長官批示第四款（三）項、第六款及第七款的規定，作出本批示。

一、委任社會文化司司長辦公室代表梁詠嫻為禁毒委員會委員，任期至二零二六年九月十七日。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二五年一月十日

社會文化司司長 柯嵐

第 16/2025 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第3/2012號法律《非高等教育私立學校教學人員制度框架》第四十九條第一款（五）項和第五十條第一款，

1. É designada Leong Veng Hang como vogal do Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças, em representação do Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, até 13 de Dezembro de 2026.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Janeiro de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 14/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 3) do n.º 4 e dos n.ºs 6 e 9 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 307/2007, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada Leong Veng Hang como vogal da Comissão para os Assuntos do Cidadão Sénior, em representação do Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, até 17 de Junho de 2026.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Janeiro de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 15/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 3) do n.º 4 e dos n.ºs 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2008, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada Leong Veng Hang como vogal da Comissão de Luta contra a Droga, em representação do Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, até 17 de Setembro de 2026.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Janeiro de 2025.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *O Lam*.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 16/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 5) do n.º 1 do artigo 49.º e no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), e na alínea 1) do